



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 120, de 27 de junho de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 04/2011)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição dinâmica equipados com medidores para quantidades de líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 291/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.001429/2023-53 e do Sistema Orquestra n.º 2456281, resolve:

Art. 1º Substituir o Anexo 7 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 04, de 06 de janeiro de 2011, que aprova os medidores de volume de líquidos, mecânicos, tipo turbina, marca Metering & Technology SAS, modelos HTM03, HTM04, HTM06, HTM08, HTM10, HTM12 e HTM16, pelo Anexo 1 da presente Portaria, com mudanças no plano de selagem, conforme abaixo:

Anexo 1: Marcas de selagem do medidor

Art. 2º Incluir um novo desenho anexo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 04, de 06 de janeiro de 2011, com vistas das bobinas de pickup, conforme Anexo 2 da presente Portaria, descrito abaixo:

Anexo 2: Bobinas de pickup

Art. 3º Substituir o Anexo 6 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 04, de 06 de janeiro de 2011, pelo Anexo 3 da presente Portaria, com alteração na imagem, removendo a foto do retificador de fluxo:

Anexo 3 : Condicionador de Fluxo do Medidor

Art. 4º Incluir o subitem 7.3 no item 7 Condições Particulares de Instalação e Utilização, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 04, de 06 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

7.3 Os retificadores de escoamento podem ser do tipo formato quadrado ou do tipo feixe tubular.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 04, de 06 de janeiro de 2011 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
28/06/2023, ÀS 08:17, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

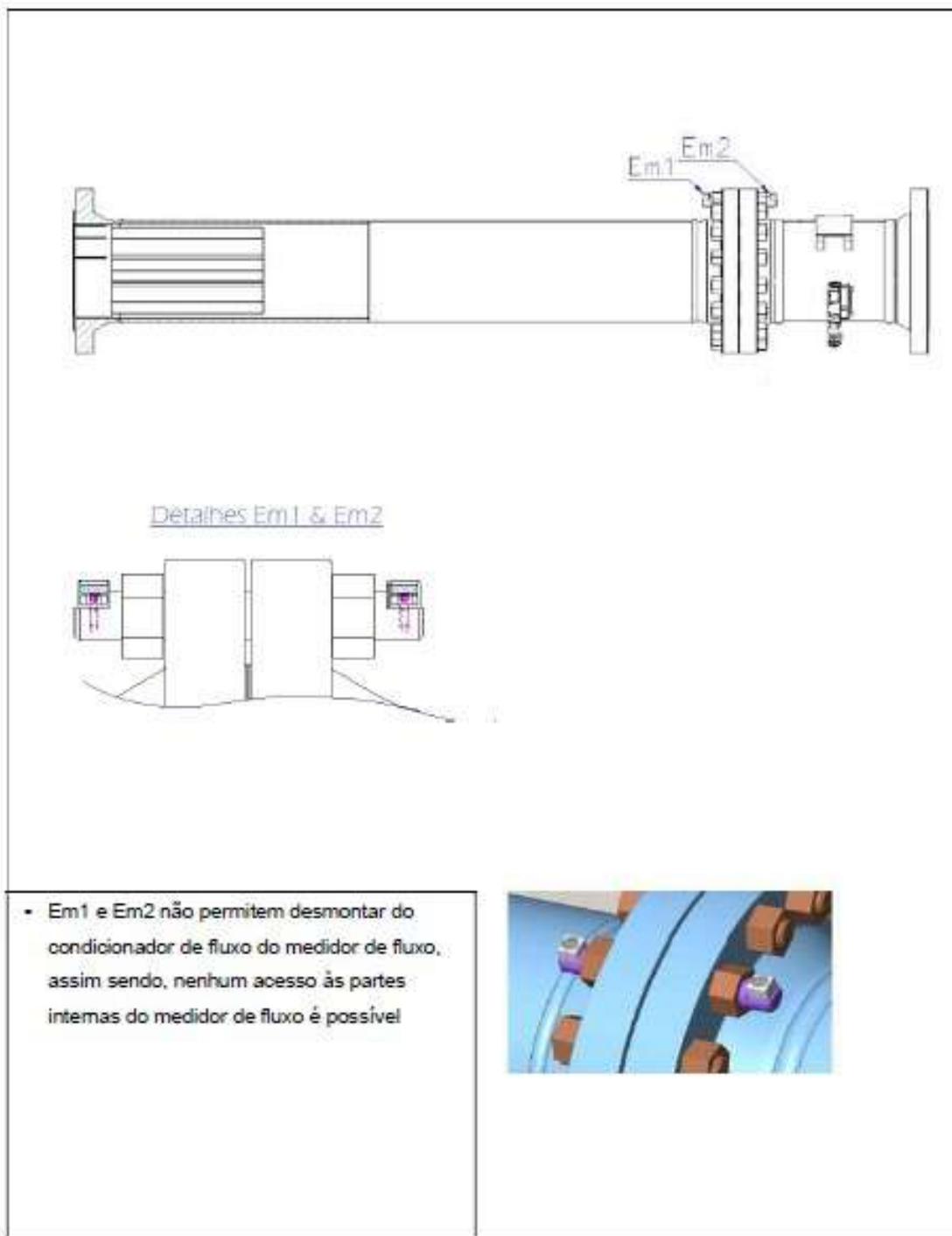
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **1549600** e o código CRC  
**B4DB4CDD**.





Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

## ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 120, DE 27 DE JUNHO DE 2023.



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 120, DE 27 DE JUNHO DE 2023.



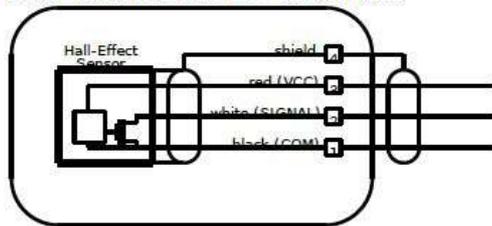
REQUERENTE: STRACK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

MARCAS DE SELAGEM DO MEDIDOR

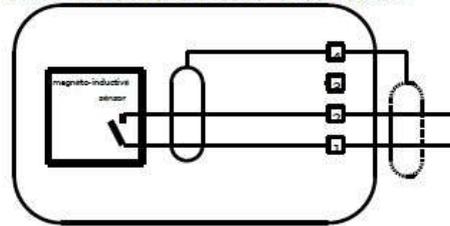
ANEXO 1



HTM TURBINE METER TERMINALS



HTM TURBINE METER TERMINALS



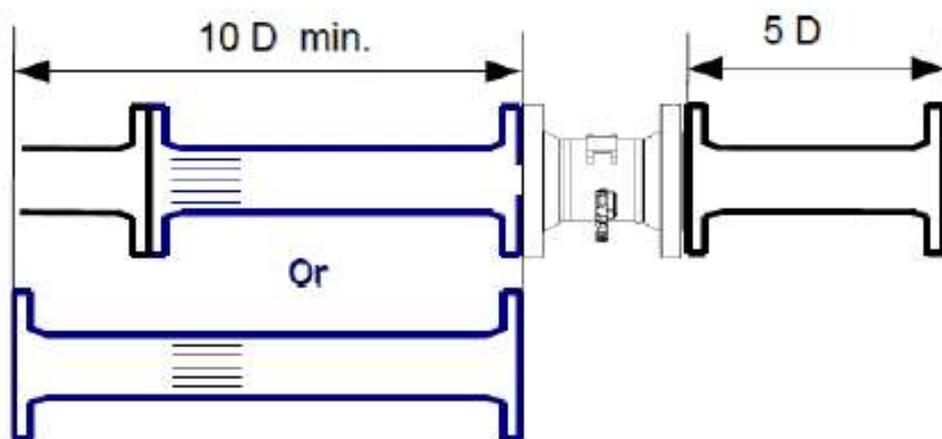
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 120, DE 27 DE JUNHO DE 2023.



REQUERENTE: STRACK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

BOBINAS DE PICKUP

ANEXO 2



DISPOSIÇÃO DO CONDICIONADOR DE FLUXO

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 120, DE 27 DE JUNHO DE 2023.



REQUERENTE: STRACK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CONDICIONADOR DE FLUXO DO MEDIDOR

**ANEXO 3**

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001